



REQUERIMENTO Nº 314 , DE 2016

À Publicação
Em 27 / 04 / 2016

[Assinatura]

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito de Assassinato de Jovens, criada nos termos do requerimento nº 115, de 2015, composta por 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) suplentes, para que **concluam**, nesse prazo, as investigações referentes ao assassinato de jovens no Brasil.

Não haverá novas despesas em decorrência da prorrogação.

JUSTIFICATIVA

Convém registrar que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da CPI era de 180 (cento e oitenta) dias, cujo término dar-se-ia, em 03/11/2015. Após a primeira prorrogação, o termo foi estendido para 14 de março e 26 de abril do corrente.

Inicialmente, fez-se mister uma derradeira prorrogação, tendo em conta o recebimento tardio de documentos solicitados pela Comissão. No momento, considera-se que a tramitação do processo do impeachment da Presidenta da República no Senado Federal possa prejudicar a apresentação do presente

Recebido em 20 / 4 / 16
Hora 14h
[Assinatura]
Carolina D. Mourão
Matrícula: 16.013 - SCLSF/SCM



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS

relatório diante da importância da matéria relatada e do impacto em sua repercussão.

Até a presente data, a Comissão já realizou 30 (trinta) audiências públicas, reunindo mais de 200 especialistas, acadêmicos, organizações da sociedade civil, parlamentares, órgãos públicos e familiares de vítimas. Desta feita, a fruição do prazo inicialmente previsto não se consubstanciou suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos.

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado Art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 2º, art. 5º da Lei 1579, de 1952, seja submetido ao Plenário do Senado Federal o pedido de prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Sala de Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

	NOME	ASSINATURA
1	Sen. Lindbergh Farias	
2	Sen. Lídice da Mata	
3	Sen. Capri	
4	Sen. Randolphe	



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS

5		Sen. Paulo Paim
6		WALTER TINKARO
7		Humberto Costa
8		José Pimentel
9		GALDINO BARÃO
10	Paulo Rocha	
11	Magne Matta	
12	Sosne medeiros	
13	Roberto Rocha	
14	Douglas Cintra	
15	J. Martins	LASIER
16	Douglas Portel	
17	Edvaldo Lima	
18	Telmário Mota	
19	Helio Vse	
20	CRISTOVAN	Miriam A.
21		
22	Gleisi	



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS

23	Domizeti Nogueira	Albuquerque
24	Requiza	de Jesus
25	Vareza	de Jesus
26	Amio	de Jesus
27	Antônio C. Valadães	de Jesus
28		
29		
30		